

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação- CPL

PARECER: Nº. 120/2020/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9/2019-00019

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de **ADITIVO AO CONTRATO Nº20190163**, oriundo do Processo Licitatório **Nº 9/2019-00019**, referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS DE CONTROLE, GARANTINDO AS ALTERAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE DADOS LEGADO, TREINAMENTO E SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO-PA.**

CONTRATADA: ALMEIDA E PEREIRA DES. E LEC. DE PROG. DE COMPUT. LTDA.

CNPJ Nº: 14.217.473/0001-50.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **2º TERMO ADITIVO:**

- Conforme memorando 157/2020 SEMED-FINANCEIRO/PMMR assinado Pela Secretária Municipal de Educação solicitando o Termo Aditivo ao contrato **20190163**.

O presente Termo Aditivo ao contrato **20200163** objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.039,20(seis mil trinta e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 65 paragrafo 1º, da lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 45.039,20 (quarenta e cinco mil trinta e nove reais e vinte centavos).

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA**, prosseguimento do processo, conforme os termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 27 de Agosto de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº323/2018